



Prefeitura do Município de Taquarituba

**DECRETO Nº 079/97.
DE 01 DE AGOSTO DE 1.997.**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO
ORÇAMENTO EM VIGOR”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da
Lei Municipal Nº 1.076/96,**

DECRETA

**ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal,
um crédito suplementar no valor de R\$49.000,00(quarenta e nove mil reais),
destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:**

06 COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
06.01-3.000 Despesas Correntes
06.01-3.100 Despesas de Custeio
06.01-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
06.01-08421882.027-3.132(79) Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

07 COORD. MUNIC. DE HIGIENE E SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01-3.000 Despesas Correntes
07.01-3.100 Despesas de Custeio
07.01-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
07.01-13754282.040-3.132(140) Outros Serviços e Encargos.....R\$29.000,00

**ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente
credito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto
para o corrente exercício.**

**ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,
P.M. de Taquarituba, 01 de agosto de 1.997.**

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/08/97